



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA Nº 001/2019 – CSL/SEDES

CRENCIAMENTO Nº 001/2019 – SEDES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0175223/2019 - SEDES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES FORNECEDORAS QUE FARÃO AQUISIÇÃO, BENEFICIAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE LEITE BOVINO PARA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO Nº 006/2013 – MCID, REFERENTE AO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, MODALIDADE INCENTIVO À PRODUÇÃO E AO CONSUMO DE LEITE NO ESTADO DO MARANHÃO – PAA LEITE, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES E O MINISTÉRIO DA CIDADANIA - MCID.

A Comissão Setorial de Licitação da SEDES, torna público para conhecimento dos interessados, errata ao Edital referente ao Credenciamento nº 001/2019 - SEDES:

Errada para ao Item 15.6 do Edital:

ONDE SE LÊ: “15.6. Cabe a contratada toda responsabilidade de pagamento de extrapolação do limite do produtor, conforme discriminado no item 9.14, parte integrando da cláusula Das Condições e Formas de pagamento”;

LEIA-SE: “15.6. Cabe a contratada toda responsabilidade de pagamento de extrapolação do limite do produtor, conforme discriminado no **item 9.15**, parte integrando da cláusula Das Condições e Formas de pagamento”;

Errada para ao Item 11.6 do Termo de Credenciamento, Anexo I do Edital:

ONDE SE LÊ: “11.6. Cabe a contratada toda responsabilidade de pagamento de extrapolação do limite do produtor, conforme discriminado no item 9.14, parte integrando da cláusula Das Condições e Formas de pagamento”;

LEIA-SE: “11.6. Cabe a contratada toda responsabilidade de pagamento de extrapolação do limite do produtor, conforme discriminado no **item 9.15**, parte integrando da cláusula Das Condições e Formas de pagamento”;

Errada a Cláusula Sexta da Minuta de Contrato, alínea “f, Anexo IV do Edital”:



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – S E D E S
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ONDE SE LÊ: “f) Cabe a contratada toda responsabilidade de pagamento de extrapolação do limite do produtor, conforme discriminado no item 9.14, parte integrando da cláusula Das Condições e Formas de pagamento”;

LEIA-SE: “f) Cabe a contratada toda responsabilidade de pagamento de extrapolação do limite do produtor, conforme discriminado no **item 9.15**, parte integrando da cláusula Das Condições e Formas de pagamento”;

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, na sala da Comissão Setorial de Licitação, situada na Rua das Gardêneas, Quadra 01, nº 25 – Jardim Renascença – São Luís/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário de 14h00min as 18h00min, onde poderão ser consultados gratuitamente ou retirados. Este Edital também se encontra à disposição dos interessados na página www.sedes.ma.gov.br.

Demais cláusulas e prazo para inscrições, entrega de envelopes e abertura da sessão permanecem inalteradas.

São Luís/MA, 23 de Outubro de 2019.

IGNÁCIO DE LOYOLA
CSL/SEDES